

Gabinete de Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 1856/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro do director do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, obtida a anuência do presidente do Instituto da Água:

Madalena Rosa Lauer de Mesquita, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Água — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, para exercer funções neste Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — O Director, *Nuno Lacasta*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 1857/2006 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que lhe é conferida pelas disposições legais adiante mencionadas, o conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) deliberou, em reunião de 10 de Janeiro de 2006, delegar nos seus membros abaixo indicados as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro:

1.1.1 — No presidente do conselho directivo, engenheiro José Teixeira Monteiro, para autorizar as despesas:

- A que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 150 000;
- A que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 250 000;
- A que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 750 000;
- Aprovar as minutas e representar na outorga de contratos escritos, nos termos do artigo 27.º, do n.º 1 do artigo 64.º e do n.º 3 do artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea b) do artigo 9.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, até aos valores para que disponham de poderes delegados;

1.1.2 — Nos vogais do conselho directivo, Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga, Dr.ª Maria Mafalda da Câmara Manuel Reynolds, Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira e engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa para:

- Autorizar as despesas a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 75 000;
- Autorizar as despesas a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 125 000;
- Autorizar as despesas a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 375 000;
- Aprovar as minutas e representar na outorga de contratos escritos, nos termos do artigo 27.º, do n.º 1 do artigo 64.º e do n.º 3 do artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea b) do artigo 9.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, até aos valores para que disponham de poderes delegados;

1.2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro:

1.2.1 — No presidente do conselho directivo, engenheiro José Teixeira Monteiro, para:

- Autorizar a execução de sentenças judiciais movidas pelo IGAPHE contra ocupantes de prédios propriedade deste Instituto;
- Decidir todos os assuntos relativos a gestão de solos;

1.2.2 — No vogal Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga e nas suas faltas e impedimentos na vogal Dr.ª Maria Mafalda da Câmara Manuel Reynolds para decidir todos os assuntos relativos a gestão de pessoal;

1.2.3 — Na vogal Dr.ª Maria Mafalda da Câmara Manuel Reynolds e nas suas faltas e impedimentos no vogal Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga para decidir todos os assuntos relativos a gestão financeira;

1.2.4 — No vogal Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira e nas suas faltas e impedimentos no vogal engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa para decidir todos os assuntos relativos a:

- Administração geral;
- Gabinete Jurídico;
- Processos de CDH e de empreitadas transitadas do ex-FFH;

1.2.5 — No vogal engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa e nas suas faltas e impedimentos no vogal Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira para decidir todos os assuntos relativos a:

- GIP;
- Gestão de obras e projectos;
- Gestão habitacional;

1.2.6 — Nas faltas e impedimentos dos delegados, as competências a que se referem os n.ºs 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5 consideram-se delegadas no presidente ou no seu substituto legal em exercício.

2 — O presidente, engenheiro José Teixeira Monteiro será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga.

3 — Ficam autorizadas as subdelegações, nos termos da lei, das competências a que se referem os n.ºs 1.1 e 1.2 do presente despacho.

4 — As delegações ou subdelegações conferidas pelo presente despacho não prejudicam o poder de avocação do delegante ou subdelegante.

5 — Fica revogado o despacho n.º 1/CD/2004, publicado sob o n.º 25 837/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004.

6 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo anterior presidente, Dr. João Paulo Sousa e Silva Zbyszewski, no período de 22 a 31 de Dezembro de 2005.

7 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos membros do conselho directivo no âmbito das competências delegadas, no período de 22 de Dezembro até à presente data.

8 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 1858/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005, foi concedida licença de exploração (ampliação), precedida de declaração de impacte ambiental favorável condicionada, para a pedreira de areia comum, denominada serralheira com o n.º 6255, sita na Estrada do Poceirão, Quinta da Serralheira, freguesia de Palmela, do concelho de Palmela, sendo seu explorador PALMAREIAS — Comércio de Areias, L.ª (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1859/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2005:

Ricardo Manuel dos Santos Teixeira, operário da carreira de operário altamente qualificado (impressor de artes gráficas) do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado, precedendo concurso, operário principal da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Elvira Santos*.